

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação Direta — Dispensa de Licitação

Lei nº 14.133/2021 | Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<b>Unidade Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura — Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP
<b>Local de Execução:</b>	Teatro Castro Alves — Araçatuba/SP
<b>Objeto Resumido:</b>	Serviços técnicos especializados de confecção e instalação de cortinas cênicas, higienização de vestimentas de palco e aplicação de produto ignifugante (retardante de chamas)
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
<b>Data de Referência:</b>	Araçatuba/SP, março de 2026

#### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no Teatro Castro Alves, compreendendo: (a) confecção e instalação de 08 (oito) cortinas cênicas para as coxias do palco; (b) lavagem, retirada e reinstalação de 04 (quatro) saias/bambolinas; e (c) aplicação de produto ignifugante (retardante de chamas) em toda a vestimenta cênica do palco, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Teatro Castro Alves é equipamento cultural de relevância estratégica para o Município de Araçatuba/SP, sendo utilizado regularmente para realização de espetáculos, shows, apresentações artísticas e eventos institucionais. As vestimentas cênicas (cortinas, bambolinas e saias de palco) constituem elementos essenciais à operacionalização do espaço, tanto para o adequado aproveitamento cênico quanto para o atendimento às exigências de segurança contra incêndio previstas na Instrução Técnica nº 10 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

As cortinas atualmente instaladas nas coxias do palco encontram-se em estado de deterioração, comprometendo a funcionalidade e a segurança das apresentações. Adicionalmente, a ausência de tratamento ignifugante nas vestimentas de palco representa risco à segurança das instalações e dos usuários do Teatro, em desconformidade com as exigências normativas aplicáveis.

A contratação visa sanar as irregularidades identificadas, garantindo a continuidade das atividades culturais do município, a preservação do patrimônio público e a conformidade do Teatro Castro Alves com as normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes. O valor estimado da contratação, de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais), enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

admitindo a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1 — ITEM A: Confecção e Instalação de Cortinas Cênicas para as Coxias do Palco

#### 4.1.1 Quantidade e Medidas:

- Quantidade: 08 (oito) cortinas cênicas para as coxias do palco.
- Medidas individuais: 4,25 m (altura) × 1,60 m (largura).
- Área total por cortina: 6,80 m<sup>2</sup> | Área total do conjunto: 54,40 m<sup>2</sup>.

#### 4.1.2 Material e Composição:

- Tecido: veludo preto de alta durabilidade, gramatura compatível com uso cênico profissional, com boa queda e resistência mecânica.
- Acabamento na parte superior: ilhós de 8 mm (oito milímetros) espaçados uniformemente ao longo de toda a largura da cortina, para fixação às varas de sustentação.
- Acabamento na parte inferior: barra de contrapeso metálico em toda a extensão de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) da borda inferior, garantindo o prumo e a estabilidade da cortina.
- Mecanismo de adaptação: adaptação nas varas de sustentação existentes no Teatro Castro Alves com implante de pino central para posicionamento e controle do ângulo da vestimenta cênica, garantindo a correta regulação durante os espetáculos.

#### 4.1.3 Condições de Instalação:

- A instalação deverá ser realizada nas coxias do palco do Teatro Castro Alves, com posicionamento técnico adequado ao funcionamento cênico.
- O serviço de instalação inclui fixação, ajuste de altura e verificação do funcionamento de todos os mecanismos de movimentação das cortinas.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

### 4.2 — ITEM B: Lavagem, Retirada e Reinstalação de Saias / Bambolinas

#### 4.2.1 Descrição do Serviço:

- Quantidade: 04 (quatro) saias/bambolinas do palco do Teatro Castro Alves.
- O serviço compreende: (i) retirada cuidadosa das peças já instaladas, com registro fotográfico do estado e disposição original; (ii) lavagem e higienização profissional do tecido de cada peça, com produtos e processos adequados ao tipo de tecido cênico; (iii) reinstalação de todas as peças nas posições originais após conclusão da lavagem, com ajustes necessários de fixação e alinhamento.

- A contratada deve adotar procedimentos que preservem a integridade do tecido e das estruturas de fixação existentes, respondendo por eventuais danos causados durante a execução.

### **4.3 — ITEM C: Aplicação de Produto Ignifugante (Retardante de Chamas)**

#### **4.3.1 Escopo da Aplicação:**

A aplicação deverá cobrir toda a vestimenta cênica do palco, conforme relação abaixo:

Item / Peça Cênica	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )
Cortinas frontais e de fundo (6,0 m x 4,5 m cada)	04 unid. (02 frontais + 02 fundos)	108,0 m <sup>2</sup>
Cortinas de coxias — item 4.1 deste TR (novas)	08 unid.	54,4 m <sup>2</sup>
Bambolinas — item 4.2 deste TR	04 unid.	—
<b>ÁREA TOTAL ESTIMADA DE APLICAÇÃO</b>	—	<b>170 m<sup>2</sup></b>

#### **4.3.2 Especificações Técnicas do Produto:**

- Classificação: produto ignifugante classificado como 2-A conforme a Instrução Técnica nº 10 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (IT-10/CBPMESP), na versão vigente.
- Rendimento: mínimo de 10 m<sup>2</sup> por litro de produto aplicado.
- Validade da proteção: garantia mínima de 02 (dois) anos após a aplicação.
- A contratada deverá apresentar, ao término dos serviços, laudo técnico ou certificado de aplicação assinado por responsável técnico habilitado, atestando a conformidade do tratamento com a classificação 2-A da IT-10/CBPMESP.
- O produto a ser aplicado deve possuir registro junto ao órgão competente e o fornecedor deverá apresentar a ficha técnica e a ficha de segurança (FISPQ) do produto utilizado.

## **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Confecção e instalação de 08 cortinas cênicas para coxias do palco (veludo preto, medidas 4,25m x 1,60m, com ilhós 8mm, barra de contrapeso e adaptação nas varas de sustentação)	940,00	7.520,00
B	Lavagem, retirada e reinstalação de 04 saias/bambolinas do palco	—	(incluso no item A)
C	Aplicação de ignifugante retardante de chamas (classif. 2-A / IT-10 CBPMESP) em 170 m <sup>2</sup> de vestimenta cênica do palco	86,76/m <sup>2</sup>	14.750,00



**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 22.270,00**

O valor global estimado de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais) foi apurado mediante pesquisa de preços junto ao mercado especializado em serviços de cenografia, lavanderia teatral e aplicação de ignifugante, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/MGI nº 65/2021.

## 6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Item	Serviço	Prazo de Execução
A e B	Confecção/instalação de cortinas + lavagem/reinstalação de bambolinas	Até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de confirmação e empenho
C	Aplicação de ignifugante retardante de chamas em toda a vestimenta cênica	Até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de confirmação e empenho

Os prazos acima são contados a partir da emissão da Nota de Empenho e da ordem de serviço emitida pelo Fiscal do Contrato. O prazo para o item C somente terá início após a conclusão e aceite formal dos serviços dos itens A e B, salvo se a Administração, mediante justificativa, deliberar pela execução simultânea.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Teatro Castro Alves, localizado no Município de Araçatuba/SP. O acesso às instalações será coordenado pelo Fiscal do Contrato, que estabelecerá, em conjunto com a contratada, os horários e datas de execução, de forma a minimizar a interferência nas atividades regulares do Teatro.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado à conclusão integral dos serviços de todos os itens contratados e à aceitação formal pelo Fiscal do Contrato, incluindo o recebimento do laudo técnico de aplicação de ignifugante exigido no item 4.3.2 deste Termo de Referência.

Sobre o valor da nota fiscal serão aplicadas as retenções fiscais previstas na legislação vigente (ISSQN, INSS, IRRF e demais tributos cabíveis), conforme a natureza jurídica da contratada e as alíquotas aplicáveis ao objeto contratado.

## 9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento dos serviços obedecerá ao seguinte rito, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

### 9.1 Recebimento Provisório:

Realizado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da contratada sobre a conclusão dos serviços, mediante verificação in loco das condições de execução, conformidade com as especificações técnicas deste TR e integridade dos materiais empregados.

### 9.2 Recebimento Definitivo:

Realizado pelo gestor designado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante análise técnica completa, conferência das quantidades executadas e verificação da documentação técnica obrigatória, especialmente o laudo de aplicação de ignifugante exigido no item 4.3.2. O aceite definitivo será formalizado por meio de Atestado de Recebimento Definitivo, que habilitará a emissão da nota fiscal para pagamento.

### 9.3 Critérios Técnicos de Aceite:

- Item A: Verificação das medidas de cada cortina (tolerância de  $\pm 2$  cm), da qualidade do acabamento com ilhós, da barra de contrapeso e do funcionamento do mecanismo de implante de pino central.
- Item B: Inspeção visual das peças higienizadas e verificação do correto reposicionamento nas varas de sustentação.
- Item C: Conferência do laudo técnico de aplicação de ignifugante (classificação 2-A / IT-10/CBPMESP), da área coberta (mínimo de 170 m<sup>2</sup>), do produto utilizado (ficha técnica e FISPQ) e da garantia de 02 anos.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 10.1 — Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência, com qualidade profissional e nos prazos estabelecidos.
- Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à completa execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração.
- Apresentar laudo técnico de aplicação de ignifugante, assinado por responsável técnico habilitado, em conformidade com a IT-10/CBPMESP.
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.



P R E F E I T U R A D E  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Cultura

- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer impedimento ou intercorrência que possa afetar o prazo ou a qualidade dos serviços.

### **10.2 — Obrigações do Contratante**

- Designar Fiscal e Gestor do Contrato, com as atribuições previstas nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
- Garantir o acesso da contratada às instalações do Teatro Castro Alves nos horários previamente acordados, disponibilizando as condições necessárias à execução.
- Efetuar o pagamento nas condições e prazo previstos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo e a devida atestação dos serviços.
- Comunicar tempestivamente à contratada as eventuais irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

## **11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para a formalização da contratação direta, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica: CNPJ ativo e documentos constitutivos da empresa (contrato social ou requerimento de empresário).
- Regularidade fiscal e trabalhista: CND municipal
- Qualificação técnica: declaração ou comprovante de que a empresa possui experiência ou capacidade técnica para execução dos serviços descritos neste TR (atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou documentação equivalente).
- Para o item C (ignifugante): apresentação de certificado, credencial ou comprovante de que a empresa está habilitada a aplicar o produto na classificação 2-A conforme IT-10/CBPMESP.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- Advertência, nos casos de inexecução parcial de pequena monta.
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, limitada a 30 (trinta) dias.
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



### 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A designação formal do Fiscal e do Gestor do Contrato ocorrerá por ato do responsável pela unidade contratante, com identificação nominal, matrícula e atribuições específicas. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, pelo registro de ocorrências e pela emissão do Atestado de Recebimento que habilitará o pagamento. O Gestor do Contrato supervisionará os aspectos administrativos, financeiros e contratuais da avença.

### 14. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento:</b>	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — contratação de serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00
<b>Instrução Processual:</b>	Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/MGI nº 65/2021
<b>Pesquisa de Preços:</b>	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/MGI nº 65/2021
<b>Fiscalização:</b>	Art. 117 da Lei nº 14.133/2021
<b>Habilitação:</b>	Art. 68 da Lei nº 14.133/2021
<b>Sanções:</b>	Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021